

Ofício Circular nº. 101/2010 – DJ/CJRMB

Belém, 10 de junho de 2010.

Assunto: **Sistema Nacional de Bens Apreendidos**

Destino: Magistrados e Servidores Designados das Varas e Juizados com Competência Criminal

Senhores Magistrados e Servidores Designados,

Cumprimentando-os, informo que, em consulta ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA, detectou-se a existência de Varas com pendências na alimentação do sistema durante o exercício corrente, conforme detalhamento enviado para o e-mail das respectivas Varas e Magistrados.

Considerando a obrigação de **ALIMENTAÇÃO MENSAL DO SISTEMA**, expressa no art. 3º da Res. N.º 63/2008 do CNJ, *litteris*:

"Art. 3º. O cadastramento dos bens apreendidos deverá ser realizado por magistrado ou servidor designado, **até o último dia útil do mês seguinte** ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão." (grifos nossos)

**DETERMINO** seja realizado o imediato cadastramento dos bens apreendidos em processos e procedimentos criminais distribuídos às Varas de Vossa competência, ou, na hipótese de inexistência de bens a cadastrar, seja procedida comunicação formal, também mensal, a este Órgão Correcional (para o endereço eletrônico [dj.crmb@tjpa.jus.br](mailto:dj.crmb@tjpa.jus.br)).

Assim, cumpre aos magistrados e servidores designados procederem à verificação de seus "nomes de usuário" e senhas de acesso ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos. Em caso de dúvidas ou necessidade de **criação/alteração/exclusão** de nomes de usuário e senhas, devem entrar em contato com a Divisão Judiciária da CRMB.

Por oportuno, solicito a colaboração de Vossa Excelência, empreendendo esforços na correta inserção e atualização de informações no Sistema Nacional de Bens Apreendidos, imprescindível para uma gestão comprometida com os princípios norteadores da Administração Pública.

**Aos Magistrados e servidores designados que já prestaram as informações em comento, favor, desconsiderar o presente.**

Cordialmente,



**Eliana Rita Daker Abufaiad**

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Csc.